

## Ata da 511ª Reunião da Diretoria

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 10:00h (dez horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 511ª (quingentésima décima primeira) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Ivo Borges de Lima, presentes os Diretores Jorge Luiz Macedo Bastos, Carlos Fernando do Nascimento, Ana Patrícia Gonçalves Lira e Natália Marcassa de Souza, a Procuradora-Geral, substituta, Ana Maria Campedelli e como Secretário Sérgio de Souza Alves. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS: 2.1 – RELATORA: Diretora: ANA PATRÍZIA LIRA 2.1.1 - VIAÇÃO CORDEIRO LTDA. – Processo Administrativo Nº 50500.034407/2012-10:** conforme Voto DAL - 048/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isso posto, considerando as instruções técnica e jurídica supra, VOTO por: a) Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a instauração de processo administrativo ordinário para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa Cordeiro Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 27.976.885/0001-15. b) Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo*”. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 048, de 6 de setembro de 2012, e no que consta do Processo Nº 50500.034407/2012-10, DELIBERA: Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a instauração de processo administrativo ordinário para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa Viação Cordeiro Ltda., CNPJ nº 27.976.885/0001-15. Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação*”. - **2.2 - RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS - 2.2.1 - AUTOPISTA FLUMINENSE S/A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas - BR-101/RJ - situados no município de Carapebus (RJ) - Processo Nº 50500.066031/2012-11:** conforme Voto DJB - 103/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas supra, manifesto o meu voto pelo encaminhamento da presente proposta de Declaração de Utilidade Pública ao Sr. Ministro de estado dos Transportes, referente à desapropriação de área necessária às obras de implantação de trevo no km 138+500m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ*”. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 103, de 6 de setembro de 2012, e no que consta do Processo Nº 50500.066031/2012-11, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Carapebus, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação de trevo no km 138+500m. Art. 2º Esta*

*Deliberação entra em vigor na data de sua publicação*”. **2.3 - RELATOR: Diretor: CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO - 2.3.1 - ITS SYSTEM TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS HH LTDA – Administradora de Meio de Pagamento Eletrônico de Frete - Processo Nº 50500.024460/2012-11:** concedido o pedido de vista ao Diretor Jorge Luiz Macedo Bastos. Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de dois assuntos extrapauta a serem votados. **Extrapauta 1: apresentado pelo Diretor, JORGE LUIZ MACEDO BASTOS - SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A. – Transferência dos serviços operados no regime de autorização especial – Processo Nº 50500.069273/2011-77:** conforme Voto DJB– 098/12, apresentado na 509ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 29.08.2012, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as manifestações técnicas, assim como a Nota da Procuradoria-Geral desta Agência, voto por autorizar o pedido de transferência dos serviços operados no regime de autorização especial Franca (SP) – Londrina (PR), prefixo Nº 08-0524-00, Londrina (PR) – São José do Rio Preto (SP), prefixo Nº 08-0713-00 e Bauru (SP) – Londrina (PR), prefixo Nº 08-0714-00, da empresa Silva Tur Transporte e Turismo S.A para a empresa Guerino Seiscento Transportes Ltda.*” Apresentado o Voto vista DG – 004/2010, pela transferência e a seguir transcrito: “*Consultado os presentes autos, acompanho in totum o Voto DJB 098/2012, exarado pelo Relator (fls. 914/915v – 5º volume)*”. A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: *A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nas Resoluções Nº 2.868, de 4 de setembro de 2008, e Nº 3.076, de 26 de março de 2009, fundamentada no Voto DJB - 098, de 27 de agosto de 2012, e no que consta do Processo Nº 50500.069273/2011-77, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o pedido de transferência dos serviços operados no regime de autorização especial Franca (SP) – Londrina (PR), prefixo Nº 08-0524-00, Londrina (PR) – São José do Rio Preto (SP), prefixo Nº 08-0713-00 e Bauru (SP) – Londrina (PR), prefixo Nº 08-0714-00, da empresa Silva Tur Transportes e Turismo S.A. para a empresa Guerino Seiscento Transportes Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*”. **Extrapauta 2: apresentado pelo Diretor-Geral: IVO BORGES DE LIMA – MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS - Designação do Diretor Jorge Luiz Macedo Bastos, para representar a ANTT por ocasião da assinatura do Memorando com a Agência Ferroviária Européia – ERA – Processo Nº 50500.049358/2012-10:** conforme Voto DG - 051/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante do exposto, e com base nas manifestações da Área Técnica competente, bem como da Procuradoria Geral desta ANTT, proponho que a Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições, delibere por: 1) Aprovar a minuta do Memorando de Entendimento entre a ANTT e a ERA. 2) Designar o Diretor Jorge Luiz Macedo Bastos para representar a ANTT na assinatura deste Memorando de Entendimento*”. Desta forma, por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 051, de 12 de setembro de 2012, e no que consta do Processo Nº 50500.049358/2012-10, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a minuta do Memorando de Entendimentos e designar o Diretor Jorge Luiz Macedo Bastos, para representar a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT por ocasião da assinatura do Memorando de Entendimentos entre a ANTT e a Agência Ferroviária Européia – ERA, no dia 18 de setembro de 2012, na cidade de Berlim, República Federal da Alemanha*”. Terminada a votação dos processos em extrapauta, passou-se a dar conhecimento aos Senhores Diretores do conteúdo dos Assuntos Gerais, tendo em vista o recebimento antecipado de cópias por todos os Diretores. **ASSUNTOS GERAIS – DECISÃO**

**Nº 091/2012/GEFOR/SUINF – de 3.9.12, Processo Nº 50515.029819/2012-79:** Aplicação de penalidade à Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A., referente a Notificação de Infração (NI) Nº 013/2012/GEFOR/SUINF. A Diretoria Colegiada afirmou ter o conhecimento das informações prestadas nos documentos e informaram estarem de acordo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Sérgio de Souza Alves, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



**IVO BORGES DE LIMA**  
Diretor-Geral, em exercício



**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor



**ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA**  
Diretora



**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**  
Diretora



**CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO**  
Diretor



**ANA MARIA LEAL CAMPEDELLI**  
Procuradora-Geral, Substituta



**SÉRGIO DE SOUZA ALVES**  
Secretário

